



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9364/2019

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” (3 de dezembro).

Data da Norma

18/12/2019

Data de Publicação

27/12/2019

Veículo de Publicação

IOM 4657

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 12931/2019](#) - Autoria: Douglas do Nascimento Medeiros

Status de Vigência

Em vigor



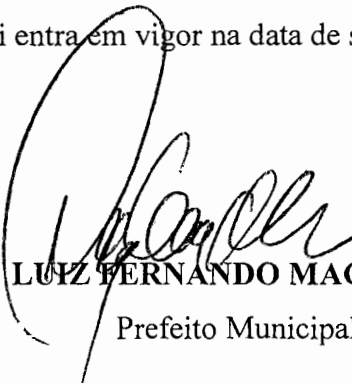
LEI N.º 9.364, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**” (3 de dezembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**”, a realizar-se anualmente em 3 de dezembro.

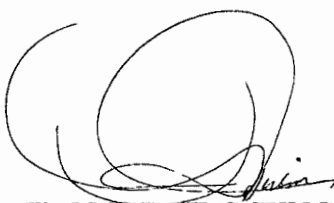
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil